



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

“PORTARIA Nº. 133/2022”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, VEREADOR ALÉCIO ESPÍNOLA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº. 6.447/2015 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015, NA LEI MUNICIPAL Nº. 6.708/2017 DE 27 DE MARÇO DE 2017, E NA LEI MUNICIPAL Nº. 7.421/2022 DE 29 DE SETEMBRO DE 2022;

RESOLVE:

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, Adicional por Titulação (ATI), no valor de 10 % (dez por cento), calculado sobre o vencimento básico, referente ao título a nível de Graduação, conforme Art. 49º, e Anexo VIII, da Lei Municipal nº 7.421 de 29 de setembro de 2022, a partir do mês de outubro de 2022:

ANA PAULA DE OLIVEIRA VERÍSSIMO – Agente Adm/Xerografista – Matrícula 2336-1;
BERNADETE AP. DE ARAÚJO ROCHINSKI – Agente Adm/Zeladora – Matrícula 2378-1;
FÁBIO JONAS SCHWERTZ – Segurança Legislativo – Matrícula 2423-1;
FÁTIMA MENESES FLORES – Agente Adm/Copeira – Matrícula 2352-1;
JANE TEREZINHA SCIMEONI – Agente Adm/Copeira – Matrícula 2437-1;
LAUDEMIR ALVES DE LIMA – Agente de Serviços Gerais – Matrícula 2416-1;
NEUSA APARECIDA POTTEMAIER – Agente Adm/Zeladora – Matrícula 2381-1.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se.

PALÁCIO JOSÉ NEVES FORMIGHIERI
Edifício da CÂMARA MUNICIPAL
Cascavel, 24 de outubro de 2022.

- ALÉCIO ESPÍNOLA -
Presidente

